



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

MEMORANDO Nº 006/2023/COFADEX/SAF/SES-MT.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2023.

Assunto: **Questionamento fator embalagem Canabidiol Empresa C. M. Hospitalar**

Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento por parte da empresa C. M. Hospitalar, no que diz respeito ao processo de registro de preços, para futura e eventual aquisição de produtos a base de Cannabis, nas concentrações de 50mg/ml e 200mg/ml, temos os seguintes apontamentos:

1. O processo é para a aquisição de produtos à base de Cannabis, exclusivo para o atendimento de pacientes com demanda judicial.
2. Importante esclarecer que em demandas judiciais deve-se cumprir fielmente o determinado pelo juiz, de acordo com a solicitação médica; nesse sentido, não cabe a Superintendência e nem a área técnica demandante, alterar ou questionar a decisão judicial;
3. O registro é para o atendimento de pacientes judiciais, com prescrição de produtos à base de Cannabis, na descrição de 50mg/ml em frasco de 30ml e 200mg/ml em frasco de 30ml, no entanto, após conversa com alguns prescritores, foi acatado o aceite de fator embalagem neutro, desde que a quantidade cubra o necessário ao tratamento dos pacientes pelo período demandado. Mediante a isso, serão aceitas embalagens em frasco, sendo retificada a quantidade para ml.

Portando onde se lê 193 frascos passa-se a ler 5.790ml, onde se lê 227 frascos passa-se a ler 6.810ml.

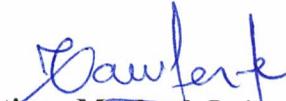
DESCRIÇÃO	QTDE EM ML
CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	5.790 ML
CANABIDIOL 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	6.810 ML



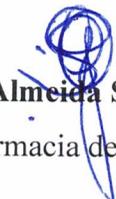
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Importante esclarecer que essa Superintendência não tem intenção de restringir a participação de nenhuma empresa, no entanto, é função nossa fazer cumprir as decisões judiciais em sua integralidade.

Atenciosamente,

  
**Tatiane Morbeck Leite**

Farmacêutica /COFADEX/SES-MT

  
**Juliana Almeida Silva Fernandes**  
Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária